



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 003/95

"Institui a entronização da imagem de Santo Antonio no recinto da Câmara."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA aprova e eu seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

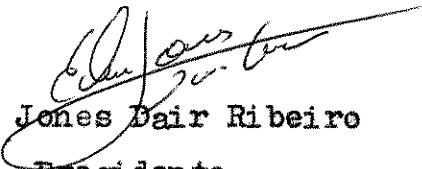
Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo autorizado a entronizar no Plenário da Câmara Municipal a imagem de Santo Antonio de Pádua, Padroeiro do Município de Porciúncula.

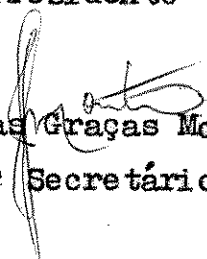
Art. 2º - As despesas decorrentes da referida entronização correrão por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 02 de agosto de 1995.


Eden Jones Dair Ribeiro
Presidente


José das Graças Monteiro
1º Secretário